



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII da Lei n.º 14.133/2021 e na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 03/2024, AUTORIZAR a **Concorrência** nº 01/2024, em sua forma **presencial**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor previsto de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.68.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Elemento 1 – Sub-elemento 34. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.*

Ipatinga, 02 de fevereiro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga